



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09h09, via *Google Meet*, realizou-se a nonagésima sétima sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Cleberson Eller Loose.

Contou com a presença dos conselheiros: Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Antônio Coutinho Neto, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula, Eliéte Zanelato e Jeferson Araújo Sodré. **1. Informes:** não houve. **2. Processo:** 23118.013082/2023-35; **Assunto:** Proposta de resolução que dispõe sobre as Equipes de Mediação de Conflitos e sobre a Mediação de Conflitos e seus fluxos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia; **Parecer:** 12/2023/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. **1 - Emenda substitutiva do epígrafe, proposta pelo conselheiro Jeferson Araújo Sodré, nos seguintes termos:** Onde se lê: O PRESIDENTE DO CONSELHO *UNIVERSITÁRIO* da Fundação Universidade Federal de Rondônia -UNIR; Leia-se: O PRESIDENTE DO CONSELHO *SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO* da Fundação Universidade Federal de Rondônia -UNIR. **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade; **2 - Emenda modificativa ao artigo 16 da minuta, proposta pelo conselheiro Claudemir da Silva Paula, nos seguintes termos:** Onde se lê: Caberá ao Líder da Equipe de Mediação de Conflitos, registrar o fim do procedimento, encaminhar o Termo de Mediação assinado à Corregedoria, para homologação em conjunto e registro, e os autos à autoridade remetente, para conhecimento. Leia-se: Caberá ao Presidente da Equipe de Mediação de Conflitos, registrar o fim do procedimento, encaminhar o Termo de Mediação assinado à Corregedoria, para homologação em conjunto e registro, e os autos à autoridade remetente, para conhecimento. **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 10h, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabíola P. M. Padilha, Secretária dos Conselhos Superiores em substituição, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 18/10/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA DE PADUA MELO PADILHA, Assistente em Administração**, em 18/10/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518071** e o código CRC **B519C2A1**.